

ATA 2686ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Aos vinte dias do mês de junho do ano de 2018, às nove horas e quarenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima octogésima sexta Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos da Câmara de Educação Básica e da Superior. Compareceram os Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio Débora Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Dom Carlos Lema Garcia, Edson Hissatomi Kai, Francisco Antônio Poli, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jair Ribeiro da Silva Neto, José Rui Camargo, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Martin Grossmann, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Sylvia Figueiredo Gouvêa. **01.** Colocada em votação, a Ata de nº 2685 de 13/6/2018, foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Eliana Martorano Amaral, Jacintho Del Vecchio Junior, João Otávio Bastos Junqueira e Nilton José Hirota da Silva. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) reiterou que a ex-Consª Ana Amélia Inoue fará apresentação de *Estudo sobre a flexibilização no Ensino Médio e iniciativas de alguns Estados sobre o Novo Ensino Médio*, hoje às 10h. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** o **Cons. Luís Carlos de Menezes** relatou o andamento da Indicação com a finalidade de discutir e apresentar proposições de orientação com vistas à atenção escolar a estudantes em condição social de risco. Sugeriu que o texto existente fosse encaminhado aos Conselheiros e colocado na pauta do dia 04/07/2018, para discussão. A sugestão foi acatada pela Presidência. A **Consª Rose Neubauer** comentou sobre matéria publicada no Editorial da Folha de São Paulo, do dia 19/06/2018, intitulada - TCU pede aperfeiçoamentos em sistema de avaliação de cursos do ensino superior. Trata-se de uma avaliação muito crítica ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. O Tribunal de Contas da União aponta que o Inep não tem o controle devido de quantos de fato prestam o exame entre os que deveriam fazê-lo. E não há como obrigar os que se submetem à prova a realizá-la com seriedade. Levanta ainda uma série de problemas metodológicos - o sistema acaba não cumprindo sua razão de ser ou seja contribuir para a elevação da qualidade dos cursos universitários. Manifestaram-se sobre o assunto a Presidência e o Conselheiro Luís Carlos de Menezes. **Consª Rose Neubauer** comentou também que, ontem, foi procurada por um jornalista para falar sobre o fato de o MEC solicitar novamente que se estenda o prazo da Resolução CNE/CP nº 2/2015. Lamentou o fato. O Conselho Estadual de Educação já tomou as medidas necessárias para renovar suas licenciaturas e inclusive todas as suas faculdades cumprem nesse curso 3200 horas, o que é minimamente necessário para se formar um profissional de qualidade. Disse que se isso realmente acontecer, o Conselho terá que se manifestar. A **Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro** informou que, no dia 19/06/2018, a UNESP realizou uma reunião, em Bauru, com todos os coordenadores que submeteram as propostas para o PIBID e Residência Pedagógica. O motivo dessa reunião foi o corte de bolsas, da ordem de 40% do que foi solicitado para o PIBID. Com essa redução, no caso da UNESP, tiveram que reagrupar os núcleos e ao mesmo tempo sintetizar as propostas. Disse que foi um trabalho importante, com a presença de 62 professores. Dirigindo-se à **Consª Cleide Bauab Eid Bochixio**, Secretária-Adjunta da SEE, agradeceu o apoio que a Conselheira tem dado à Instituição e comentou que ainda há cidades que precisam ser inseridas no sistema. A **Consª Cleide Bochixio** disse que acabou de fazer uma reunião com a equipe responsável pela operacionalização desse programa e que em breve será efetuada a inserção dessas escolas no sistema. Sobre o assunto manifestaram-se a **Consª Rose Neubauer** e Débora Gonzalez Costa Blanco. **Na sequência**, a Presidência passou a palavra à ex-Conselheira Ana Amélia Inoue para que fizesse sua apresentação. A **Consª Ana Amélia Inoue** falou da alegria de vir ao Conselho para

1 falar do *Estudo sobre a flexibilização no Ensino Médio e iniciativas de alguns Estados*
2 *sobre o Novo Ensino Médio*. A Profª Ana Amélia Inoue, assessora para assuntos
3 educacionais do Itaú BBA, comentou que a instituição firmou uma parceria com o
4 Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) para trabalhar
5 especificamente com o tema do ensino médio, sendo a flexibilização o principal foco. O
6 Itaú BBA apoia também estudos e pesquisas focados nos desafios da educação
7 pública, como por exemplo, identificar os modelos de flexibilização do ensino médio
8 existentes no mundo. Hoje, veio falar de dois assuntos muito importantes: 1) relato das
9 experiências dos estados brasileiros que estão recebendo apoio técnico sobre a
10 flexibilização no ensino médio, inclusive usando o ensino técnico como uma das
11 alternativas; 2) apresentação de um estudo feito sobre o modelo de flexibilização que
12 existe em 150 países do mundo, que têm propostas curriculares e de sistema
13 educacional, postados na internet em francês, inglês, português ou espanhol. A Profª
14 Ana Inoue disse que a apresentação é muito extensa e que por esse motivo será
15 encaminhada por e-mail a todos os Conselheiros e quaisquer dúvidas poderão ser
16 tiradas diretamente com ela. Apresentou uma análise comparativa do currículo nos
17 estados apoiados que são Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso
18 do Sul, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Sergipe.
19 Manifestaram-se sobre o assunto os Conselheiros Rose Neubauer, Sylvia Figueiredo
20 Gouvêa, Jair Ribeiro da Silva Neto, Luís Carlos de Menezes, Laura Laganá, Cleide
21 Bauab Eid Bochixio, Francisco José Carbonari e Bernardete Angelina Gatti. A
22 Presidência agradeceu a apresentação da Profª Ana Amélia Inoue e disse que,
23 certamente, este assunto voltará ao Plenário. **OBS:** a gravação, na íntegra, desta
24 apresentação, encontra-se à disposição de todos, com a secretária do Conselho Pleno.

25 **05. MATÉRIA DELEGADA:** aprovada em 13/06/2018, nos termos da Deliberação CEE
26 157/2017. **5.1** Indicação de Especialistas da CEB e da CES para os Procs. CEE n.ºs
27 86/2016 e 559/2001. **5.2** Pareceres aprovados: **Proc. CEE 282/2017** _ UNESP /
28 Faculdade de Engenharia do *Campus* de Ilha Solteira. **Parecer 232/18** _ da Câmara de
29 Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten.
30 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/16, o pedido
31 de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas,
32 oferecido pela Faculdade de Engenharia do *Campus* de Ilha Solteira, da Universidade
33 Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-
34 se os atos escolares praticados durante o período em que o Curso permaneceu sem o
35 Reconhecimento. 2.3 A Instituição deverá observar as recomendações dos
36 Especialistas. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato
37 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
38 da Educação. **Proc. CEE 314/2012** _ Reautuado em 24/10/17 _ Centro Estadual de
39 Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo. **Parecer 233/18** _ da Câmara
40 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten.
41 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o
42 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
43 Gestão de Turismo, oferecido pela FATEC São Paulo, do Centro Estadual de
44 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos. 2.2 As recomendações
45 das Especialistas devem ser observadas como oportunidades de melhoria para a
46 qualidade do Curso. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva
47 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de
48 Estado da Educação. **Proc. CEE 315/2005** _ Reautuado em 07/10/14 _ Escola
49 Superior de Cruzeiro “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”. **Parecer 234/18** _ da Câmara
50 de Educação Superior, relatado pela Consª Rose Neubauer. Deliberação: 2.1 Aprova-
51 se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/16, o pedido de Renovação do
52 Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física, da
53 Escola Superior de Cruzeiro “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”, pelo prazo de cinco

anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 545/2009** _ Reautuado em 30/01/18 _ Centro Universitário de Adamantina. **Parecer 235/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Toma-se conhecimento da alteração da nomenclatura do Curso de Engenharia Ambiental, para Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, do Centro Universitário de Adamantina, a partir de 2019. 2.2 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/16, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental, do Centro Universitário de Adamantina, para os ingressantes até 2018. 2.3 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/16, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, do Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de cinco anos, para os ingressantes a partir de 2019. 2.4 Solicita-se atenção às observações dos Especialistas, em especial em relação ao Estágio Curricular Supervisionado, acompanhando como são desenvolvidos e sua adequação aos marcos legais pertinentes. 2.5 As presentes renovações do reconhecimento tornar-se-ão efetivas por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 057/2018** _ Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo. **Parecer 236/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o Curso de Especialização em Direito da Informática e Novas Tecnologias, no Núcleo de São Paulo, da Escola Superior de Advocacia da OAB, com sessenta vagas, com início previsto para agosto de 2018. **Proc. CEE 058/2018** _ Escola Paulista da Magistratura. **Parecer 237/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Edson Hissatomi Kai. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/16, o Curso de Especialização em Direito Civil Patrimonial, da Escola Paulista de Magistratura, com cem vagas, a iniciar-se em agosto de 2018. **06. PAUTA: Procs. CEE nºs 136/2017 e 222/2017** _ Instituto Monitor. O **Parecer 238/18** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Francisco José Carbonari foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE nº 97/2010, a solicitação do Instituto Monitor de criação de Polos nos municípios de Araçatuba e de Penápolis, para a oferta na modalidade a distância, dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, e as Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Contabilidade, em Secretariado, em Transações Imobiliárias, em Administração e em Logística. 2.2 Indefere-se, nos termos da Deliberação CEE nº 97/2010, a oferta da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrônica. 2.3 Aprova-se trezentas vagas para o Polo no município de Penápolis e trezentas vagas para o polo no município de Araçatuba. 2.4 As DERs Araçatuba e Penápolis deverão publicar o ato prévio da instalação do Polo e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD, à tal providência. 2.5 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto Monitor, à DER Araçatuba, à DER Penápolis, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA. **Proc. CEE 357/2017** _ Escola Técnica Rhema. O **Parecer 239/18** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Nilton José Hirota da Silva foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Com base no exposto acima e nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10, defere-se o pedido de Recredenciamento, pelo período de cinco anos, da Escola Técnica Rhema, mantida por IESP – Inteligência Educacional de São Paulo Ltda.-ME, CNPJ Nº 10.963.210/0001-39, localizada à Rua Doutor Antônio Bento, 113, Santo Amaro, São Paulo/SP, jurisdicionada à DER Sul 1, com os Cursos, ofertados na modalidade a distância, de Técnico em Transações Imobiliárias; Educação de Jovens e

Adultos, no nível de Ensino Fundamental; e Educação de Jovens e Adultos, no nível de Ensino Médio. 2.2 Compete à DER Sul 1a função de convalidar os estudos dos alunos (as) matriculados (as) e concluintes, entre o período de 31-01-2018 até o presente, conforme Deliberação CEE Nº 122/2013. 2.3 Aprova-se o Regimento Escolar específico para EaD e os Planos de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias; Educação de Jovens e Adultos, no nível de Ensino Fundamental; e Educação de Jovens e Adultos, no nível de Ensino Médio. 2.4 Deve a Instituição enviar cópia do seu Regimento Escolar, específico para EaD, a este Conselho, para rubrica e mantê-la à disposição da Supervisão de Ensino, à qual esteja jurisdicionada, sempre que lhe for solicitada. 2.5 Envie-se cópia do presente Parecer à Escola Técnica Rhema, à DER Sul 1, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento, e Avaliação Educacional - CIMA. **Proc. CEE 354/2017** _ Escola Técnica Rhema. O **Parecer 240/18** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Nilton José Hirota da Silva foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Autoriza-se, nos termos da Deliberação CEE nº 97/2010, a criação do Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Rhema, na cidade de Votuporanga/SP, com os Cursos de Técnico em Transações Imobiliárias e EJA, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, todos na modalidade a distância, em parceria com a empresa CEV – Centro Educacional Votuporanga, inscrita sob CNPJ 10.777.072/0001- 01, na Rua Mato Grosso, nº 2851, Bairro Parque Oito de Agosto, CEP 15505-185, sob jurisdição da Diretoria de Ensino Região Votuporanga. 2.2 A DER Votuporanga deverá publicar o ato prévio da instalação do Polo e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD à tal providência. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer à Escola Técnica Rhema, à DER Votuporanga, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA. **Proc. CEE 130/2017** _ Faculdades FACCAT / Tupã. O **Parecer 241/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten foi aprovado por unanimidade. Deliberação: Indefere-se o pedido de Aprovação do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva – Deficiência Intelectual, das Faculdades FACCAT/Tupã, nos termos na Deliberação CEE nº 112/2012, tendo em vista que docentes não possuem aderência às disciplinas ministradas. **Proc. CEE 242/2017** _ UNESP / Faculdade de Ciências Agrônomicas Campus de Botucatu. O **Parecer 242/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/16, o pedido de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, oferecido pela Faculdade de Ciências Agrônomicas - Campus de Botucatu, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações das Especialistas. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 066/2018** _ Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP – Dr. Antonio Guilherme de Souza. O **Parecer 243/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o pedido de alteração do Regimento do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP – Dr. Antonio Guilherme de Souza, nos termos propostos. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de junho de 2018.....

Bernardete Angelina Gatti.....

1	Cleide Bauab Eid Bochixio.....
2	Débora Gonzalez Costa Blanco.....
3	Décio Lencioni Machado.....
4	Dom Carlos Lema Garcia.....
5	Edson Hisstomi Kai.....
6	Francisco Antonio Poli.....
7	Francisco José Carbonari.....
8	Francisco de Assis Carvalho Arten.....
9	Hubert Alquéres.....
10	Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
11	Jair Ribeiro da Silva Neto.....
12	José Rui Camargo.....
13	Laura Laganá.....
14	Luís Carlos de Menezes.....
15	Márcio Cardim.....
16	Martin Grossmann.....
17	Roque Theóphilo Junior.....
18	Rose Neubauer.....
19	Sylvia Figueiredo Gouvêa.....